

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 15 de abril de 2025.

Contém 02 (duas) páginas

Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Normando de Lucena Soares Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Finanças Vilmara Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 191/2025 **MÃE D'ÁGUA – PB, em de**
15 de abril de 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe d'Água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei nº 14.113/2020 e a Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022 que regulamenta a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb;

Considerando a necessidade de regularizar o mandato de 4 (quatro) anos, dos membros titulares e suplentes dos CACS-Fundeb vedada a recondução para o próximo mandato, nos termos do § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020;

Considerando o pedido de desligamento de membro do CACS-Fundeb, por motivos particulares e/ou por não ser mais representante de segmento;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do CACS/FUNDEB a representante abaixo, nomeada através da Portaria nº 05/2023, de 02 de janeiro de 2023.

-Representante do Poder Executivo Municipal:
Edna Soares da Silva (Titular)

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes dos CACS-FUNDEB está regido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 529/2021 que dispõe sobre o novo CACS/FUNDEB, alterando as Leis Municipais 302/2007 e 322/2009; e para a regularização do mesmo, será realizada a nomeação de um novo membro para a composição do conselho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'Água, Estado da Paraíba, 15 de abril de 2025.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR